



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **FR ENGENHARIA E POCOS LTDA**.

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **DOUGLAS AZILIERO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1501508-4 SESP/MT e do CPF/MF nº 017.540.991-90, residente e domiciliado na Rua Vereador João Farina, nº 31 Centro, residente e domiciliado na cidade de Itaúba-MT; denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a **FR ENGENHARIA E POCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.127.109/0001-06, com sede na Rua Franca (Lot Prq N Era) n.º 03, Bairro Ikaray Cep: 78130-464 na Cidade de Várzea Grande/MT neste ato representada por seu representante legal o Sr. **RAUL BARROS RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 20962207 SSP/MT e do CPF nº 032.173.641-98, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar dotação orçamentária mencionada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 024/2023, que tem como o objeto o seguinte:

- **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de poços tubular profundo para uso de água subterrânea para atender as demandas de diversos bairros do município de Itaúba/MT.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento passará obedecer às seguintes dotações.

**RECURSO:** PRÓPRIO DA PREFEITURA / PROGRAMAS

**Código:** 114

**Órgão:** 04 – Secretaria Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

**Unidade:** 001 - Secretaria Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

**Projeto/Atividade:** 2011 – Manutenção das Atividades da SMPFA

**Elemento de Despesa:** 3390.40.00.00.00 – Serviços de TIC

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estruturas de Obras e Urbanismo a necessidade de permanência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	24/12/2023	22/01/2024	2023122404381011260729
RFB/PGFN	01/12/2023	29/05/2024	008C.B9FE.9385.D64E

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31/03/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT  
DOUGLAS AZILIERO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA: FR ENGENHARIA E POCOS LTDA  
RAUL BARROS RIBEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO  
CPF:007.386.411.03

ELEMAR HACK  
CPF: 870.911.861.68

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)